

PORTARIA N. 16/2023
De 19 de setembro de 2023.

Cria Grupo de Trabalho para Estudo Técnico de Viabilização do Sistema Único de Registro e Licenciamento de Empresas e Negócios no âmbito do Estado de Sergipe.

A **PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 21, XXXVIII do Regulamento Geral da JUCESE, aprovado através do Decreto Estadual nº 20.398 de 17 de janeiro, bem como no quanto previsto no Decreto Estadual nº 24.571 de 31 de julho de 2007, que dispõe sobre a constituição de Comissão de Grupo de Trabalho no âmbito da Administração Pública do Estado de Sergipe;

RESOLVE

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho para estudo técnico de viabilização do Sistema único de registro e licenciamento de empresas e negócios no âmbito do Estado de Sergipe.

Art. 2º Compete Grupo de Trabalho viabilizar a implementação do Sistema Único de Registro e licenciamento de empresas e negócios no âmbito do Estado de Sergipe.

Art. 3º O Grupo de Trabalho, que trata o art. 1º desta portaria, será composto pelos seguintes servidores:

I – Hoana Carolina Andrade Almeida. CPF nº 025.xxx.xxx-93;

II – Maria Clara Prata Santos. CPF nº 053.xxx.xxx-70; e

III – Augusto Cesar Salgado Fonseca. CPF nº 075.xxx.xxx-90.

§1º Para coordenar os trabalhos do Grupo fica designada a servidora da Junta Comercial do Estado de Sergipe constante do inciso I deste artigo, no encargo de presidente.

§2º Os membros do Grupo de Trabalho indicados nos incisos do caput desse artigo poderão, a qualquer tempo, serem substituídos por ato da Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Art. 4º Pela participação no Grupo de Trabalho de que se trata esta portaria, sem prejuízo das atividades normais do seu cargo, o presidente receberá R\$800,00 (oitocentos) reais e os demais membros receberão o valor de R\$400,00 (quatrocentos) reais a título adicional por participação em comissão ou grupo de trabalho que dispõe a Resolução do CRAFI n. 002/2022, a ser pago, mensalmente.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 19 de setembro de 2023



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: TAIZ-HTJ9-XU7H-6IH3



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/09/2023 é(são) :

- JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA - 19/09/2023 16:51:40 (Docflow)